

Prefeitura Municipal de Goianá

Estado de Minas Gerais

LEI 031/97

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CELEBRAR O CONVÊNIO E TERMOS ADITIVOS COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 7.162, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE GOIANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, NA CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ AUTORIZADA A CELEBRAR CONVÊNIO E TERMOS ADITIVOS DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 7.162 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977, PARA O ESTABELECIMENTO DE BASES DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVO-FISCAL, VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE INTEGRAR AS ÁREAS DE FISCALIZAÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL E MELHOR ATENDER A SEUS INTERESSES COMUNS, PRINCIPALMENTE NO CAMPO DA POLÍTICA FISCAL.

ART.2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEGRALMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

DADA E PASSADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ, AOS 27 DE MAIO DE 1997.

.....
MARIA ELENA ZAIDEM LANINI